



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

PORTARIA Nº 470/2025

O Prefeito do Município de Amaraji – PE, Exmº. Sr. **FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Nº060/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao SILVIO JOSE DA SILVA, JOSE EDUARDO SILVA DOS SANTOS, NIEPSY ANTONIO DA SILVA, RICARDO VINICIUS SILVA DE ARAUJO e JOSE CLAUDEMILSON SILVA DE BARROS, MARIA JOSE SOARES, JOSE JAIME DOS SANTOS, JOSE SEVERO DA SILVA, WILLIAN CLEYTON DA ROCHA LINS com efeitos a contar de 01 de maio de 2025, por força do Art. 17, II, Lei Municipal nº60/2025, Gratificação Especial para fins de Compensação a Trabalhos em Condições Excepcionais, no percentual de 100% (cem por cento) da remuneração de seu cargo, tendo em vista a jornada diária de trabalho superior à fixada para o funcionalismo em geral, de forma não eventual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Amaraji – PE, 01 de maio de 2025

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
PREFEITO

📧 prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎️ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60